



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
DILEO/COLIC

PORTARIA Nº 11491

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, para acompanharem e fiscalizarem a execução contratual, formalizada por meio da Nota de Empenho 2025NE000550 (4660197), celebrada entre o SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR e a sociedade limitada X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO, cujo propósito é a aquisição de 2 (dois) Certificados Digital SSL do tipo A1 para proteção do domínio stm.jus.br e enajum.jus.br, conforme Processo SEI nº 017130/25-00.082:

GESTOR					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	WILSON MARQUES DE SOUZA FILHO	744	wmf@stm.jus.br	COTEC/DITIN	422
Substituto	MARCIO COELHO MARQUES	8691	marciocm@stm.jus.br	SERIN/COTEC/DITIN	464

FISCAL TÉCNICO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	MARCIO COELHO MARQUES	8691	marciocm@stm.jus.br	SERIN/COTEC/DITIN	464
Substituto	CLAUDIO DE OLIVEIRA MELO	8948	claudioom@stm.jus.br	SERIN/COTEC/DITIN	640

FISCAL ADMINISTRATIVO					
Situação	Nome completo	Matrícula	e-mail funcional	Lotação	Ramal
Titular	LUIS GUSTAVO COSTA REIS	7388	luisg@stm.jus.br	SEGOV/COGET/DITIN	615
Substituto	UBIRATA MUNIZ DA SILVA	7369	bira@stm.jus.br	SERIN/COTEC/DITIN	165

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 25/11/2025, às 18:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4660251** e o código CRC **446F5106**.

